

TERMO ADITIVO nº 18/18 de 20/12/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 13/18 de 05/03/2018.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Rio Branco, 320, centro, no Município de Jupiá – SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.593.132/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO**, brasileiro, casado, titular do CPF nº 508.670.329-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na Rua Da Consolação, nº 317, Sala 01, Bairro Matinho, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 07.753.029/0001-93, neste ato, representada por sua Administradora, Giovana Carla Cassol Felipe, brasileira, residente e domiciliada no mesmo endereço, inscrita no CPF sob nº 796.630.879-00, RG 2.072.943, doravante identificada apenas como **CONTRATADA**.

89820-000


CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado pelo período de 12(doze) meses o contrato administrativo supra citado sendo início de vigência 01/01 e término em 31/12/2019.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

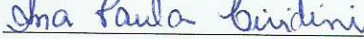
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Município de Jupiá – SC, 20 de Dezembro de 2018.

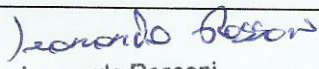


AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO
Contratante


GIOVANA CARLA CASSOL FELIPE
Contratada


Fiscal designado para este aditivo:

Ana Paula Cividini - 
Assinatura

Testemunhas:

NOME:		NOME:	
CPF:	Leonardo Rossoni Assistente Administrativo CPF 087.339.799-10 Matricula 838/01	CPF:	Patricia Becker Roldo Gestor de Recursos Humanos CPF 056.114.009-06 Matricula 847/01
ASSINATURA		ASSINATURA	

Após análise do conteúdo acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.


Gilberto Veraldo Schiavini
Assessor Jurídico
OAB/SC 4568